

**EDITAL DE GRATUIDADE Nº 16/2023**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Aperfeiçoamento Profissional, destinados a membros da comunidade de Maceió, que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 210 (duzentos e dez) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Aperfeiçoamento Profissional;
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- 1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br)
- 1.5. O curso ofertado nesse edital ocorrerá de forma presencial na cidade de Maceió.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois pontos um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (quatorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- 2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;

- 2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- 2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);
- 2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.8. O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.
- 2.9. O candidato que realizou sua inscrição no ano de 2023 e evadiu, desistiu ou não compareceu no curso, não poderá realizar uma nova matrícula no respectivo ano.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento do link <https://forms.office.com/r/khEcfJYUbu>, entre os dias **13/11/2023 à 15/11/2023**, conforme consta dispostos no **ANEXO II**.
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;
- 3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.5. São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas no link de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois pontos um) deste Edital;
- 4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir no ato de inscrição os dados abaixo especificados:
- Nome completo;
  - CPF;

- c) Documento de Identidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade;
- f) Nome da mãe;
- g) Endereço;
- h) E-mail;
- i) Telefone;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma presencial.

*Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.*

**4.3.** A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

**4.4.** Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

**4.5.** Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item **4.1** (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitado os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;

**4.6.** A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) conforme cronograma no **ANEXO II**.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA**

**5.1.** A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) conforme cronograma no **ANEXO II**;

**5.2.** Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderá ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item **4.2** (quatro ponto dois);

**5.3.** O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

## **6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE**

**6.1.** A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

## **7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE**

**7.1.** A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) Evasão/desistência no período escolar;
- c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

**7.2.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

**7.3.** O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens **7.1** e **7.2**, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

**8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

**8.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

**8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

**8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

**8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

**8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

**8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL ([www.al.senai.br](http://www.al.senai.br));



PELO FUTURO DO TRABALHO

**8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

**8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

**Maceió – AL, 13 de novembro de 2023**

**Carlos Alberto Pacheco Paes**

Diretor Regional

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

Departamento Regional de Alagoas

**ANEXO I**

Curso	CH	Vagas	Turno	Data de Início	Cidade	Local de aula
Empreendedorismo	20h	35	Manhã	21/11/2023	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
Gestão da Qualidade	20h	35	Manhã	21/11/2023	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
Gestão da Produção	20h	35	Manhã	21/11/2023	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
Empreendedorismo	20h	35	Tarde	21/11/2023	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
Gestão da Qualidade	20h	35	Tarde	21/11/2023	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
Gestão da Produção	40h	35	Tarde	21/11/2023	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	08/11/2023
Período para Inscrições/Matrículas	09/11/2023 à 15/11/2023
Inscrições	<a href="https://forms.office.com/r/khEcfJYUbu">https://forms.office.com/r/khEcfJYUbu</a>
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br)	17/11/2023
Início das Aulas das turmas	21/11/2023